



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

RAZÃO DA ESCOLHA

I - OBJETO:

Contratação de empresa para locação de pavilhão, para viabilizar a realização do evento das festividades de Aniversário de 63 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Catanduvas-SC.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de estimativa da contratação e verificação da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, foi realizado levantamento junto a empresas do ramo de locação de estruturas para eventos, especialmente aquelas que atuam na região e possuem capacidade técnica para fornecer pavilhão com as características exigidas para o evento.

O levantamento considerou a locação de pavilhão autoportante com dimensões aproximadas de 15 x 42,5 metros, estrutura em alumínio, cobertura com lona antichama, fixação adequada ao solo e apresentação de ART ou RRT, conforme especificações técnicas necessárias para garantir a segurança e a adequada realização do evento.

Foram solicitadas cotações a fornecedores especializados nesse tipo de estrutura, observando-se empresas com atuação comprovada no segmento de montagem de estruturas temporárias para eventos públicos e privados. A análise das propostas considerou critérios como compatibilidade técnica da estrutura ofertada, prazo de montagem, disponibilidade para a data do evento, bem como o valor apresentado.

III - DA ESCOLHA

A escolha da empresa fundamenta-se nos seguintes critérios objetivos:

- Menor preço global apresentado, dentre as cotações válidas obtidas;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Atendimento integral às especificações técnicas exigidas;
- Compatibilidade do valor com os preços de mercado;
- Capacidade de entrega dentro do prazo necessário ao evento;
- Regularidade fiscal e jurídica comprovada documentalmente.

Dado os critérios propostos a empresa escolhida é:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	E3 Estruturas CNPJ: 42.887.328/0001-11	31.875,00

IV– DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Se tratando de um processo de contratação direta, a Lei 14.133/2021 diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

A documentação da empresa, acostada ao presente pedido, comprova a regularidade necessária para a contratação.

Responsável pelo Documento



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Nome: Lucas Ricardo Debus.

Matrícula:

Função: Diretor de Compras e Licitações.

Catanduvas, 09 de março de 2026.